



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

**LEI Nº 03/97  
DE 23 DE JANEIRO DE 1.997  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Juquiá, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo visando receber ajuda financeira para ser utilizado nos festejos de Carnaval de 1.997.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JANEIRO DE 1.997.

  
DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
CHEFE DE SEÇÃO